

RESENHA DA PORTARIA Nº. 154/DRH-1/2023.

(Publicada no BG n. 74 de 20.04.2023)

O **CMT G do CBMAM**. RESOLVE: **CESSAR** o pagamento de etapa de alimentação, ao BM nela especificado. Lei n. 3.725/2022.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 135965

RESENHA DA PORTARIA Nº 202/SPIP/DRH/CBMAM/2023

(Publicada no BG n. 89 de 15.05.2023)

O **CMT G do CBMAM**. RESOLVE:

1. **AGREGAR**, a contar de 12 de maio de 2023, nos termos do artigo 75, da Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975, c/c o Decreto nº 5.128, de 28 de agosto de 1980, o **2º TEN QOABM ANTONIO ADELSON FERREIRA MAKLOUF**, por estar aguardando transferência "A PEDIDO" para a reserva remunerada.

2. **CESSAR** o pagamento de Etapas de Alimentação, Auxílio Moradia e a Indenização de Atividade Técnica.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 135966

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 349.2023, DE 17/05/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores **1) HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO** e **2) MARIA DE FÁTIMA FREITAS DO MONTE REIS** para se deslocar ao município de **MANAQUIRI-AM**, no período de **06/06/2023 a 10/06/2023**, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o curso Especializado para Mototaxista.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 135825

RESENHA DA PORTARIA Nº 342.2023, DE 11/05/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores **1) RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO** e **2) DÉBORA NADINE DOS SANTOS VITORINO** para se deslocar aos municípios de **AUTAZES, CAREIRO E MANAQUIRI-AM**, no dia **25/05/2023**, CONSIDERANDO a necessidade de vistoria nos CFC's Lanoa e TLA, Metropolitana, Sumaúma e Manaquiri para obtenção de alvará de funcionamento.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 135826

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

RESENHA DA PORTARIA Nº 066/2023-GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93; **RESOLVE: I- DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato de nº 001/2023**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. II- DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora

AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 25 de maio de 2023

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 135867

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA, NÚMERO 15525 do imóvel localizado à R 202-A, Nº 28, QD. 390, CONJ. HABITACIONAL NOVA CIDADE - BAIRRO CIDADE NOVA, MANAUS, por Rescisão unilateral. Datada de 26.04.2023. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SUHAB e Sr.(a) **EDVALDO DOS SANTOS**.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 135952

RESCISÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, COM FINANCIAMENTO E PACTO ADJETO DE HIPOTECA, NÚMERO 490849-0 do imóvel localizado à R 13, APTO. 207, BL 25, QD. 12, CONJ. HABITACIONAL VIVER MELHOR IV, por Rescisão unilateral. Datada de 03.05.2023. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SUHAB e Sr.(a) **NILTON CARLOS MARINHO DA SILVA E OUTROS**.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 135956

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO Nº 103/2023-IPAAM - O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada n.º102, de 18 de maio de 2007;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO Nº 435/2022-IPAAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de nº. 34.892, Caderno II - Poder Executivo - Seção II, página 15, em 27 de dezembro de 2022. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Manaus, 26 de maio de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 135863

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0076/2023 - IPAAM

I - JOÃO BOSCO REIS DA SILVA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 24 de maio de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 135864